



Portaria Nº 009/2023

Nomeia o servidor na forma
que estabelece e da outras
providencias

O presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Srº. **MILER DE ANDRADE ALENCAR**, brasileiro, inscrito no CPF: 098.516.534-03 e portador da cédula de identidade nº 4.212.871-SSP/PI, para exercer em Comissão o cargo de **Analista Processual de Verba Indenizatória da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí**, conforme designa a Resolução Nº 003/2023 com salário vigente especificado no ANEXO II da Resolução Nº 003/2023 de autoria da Mesa Diretora aprovada em 15/02/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 4765 em 17/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI,
aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.


Daniel Joaquim da Silva
CPF: 839.356.653-34
Presidente
Câmara Municipal
DANIEL JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara

Id:09FEC776748E2A48


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

Portaria Nº 009/2023

 Nomeia o servidor na forma
 que estabelece e da outras
 providências

O presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. MILER DE ANDRADE ALENCAR, brasileiro, inscrito no CPF: 098.516.534-03 e portador da cédula de identidade nº 4.212.871-SSP/PI, para exercer em Comissão o cargo de **Analista Processual de Verba Indenizatória da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí**, conforme designa a Resolução Nº 003/2023 com salário vigente especificado no ANEXO II da Resolução Nº 003/2023 de autoria da Mesa Diretora aprovada em 15/02/2023 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 4765 em 17/02/2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.


 Daniel Joaquim da Silva
 CPF: 839.358.683-34
 Presidente
 Câmara Municipal
DANIEL JOAQUIM DA SILVA
 Presidente da Câmara

Id:0B620CEED2182A47


 PODER LEGISLATIVO
 CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ

Portaria Nº 010/2023

O presidente da Câmara de Vereadores de Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, a Comissão Permanente de Controle Interno da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - CCI conforme estabelece a Resolução Nº 002/2023 de autoria da mesa diretora aprovada em 15/02/2023 e publicada no diário oficial edição 4765 em 17/02/2023:

Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:

Presidente: Miler de Andrade Alencar.
1º Membro: Marcelino Manoel de Sousa.
2º Membro: Hortência Macêdo Oliveira.

Art. 3º Os Membros da Comissão de Controle Interno - CCI, desempenharão suas atribuições concomitantemente com as de seus respectivos cargos, funções e atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa do Barro do Piauí - PI, aos 17 dias do mês de Fevereiro de 2023.


 Daniel Joaquim da Silva
 CPF: 839.358.683-34
 Presidente
 Câmara Municipal
DANIEL JOAQUIM DA SILVA
 PRESIDENTE DA CÂMARA

Id:0F8BDD57EAB627BA


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO PIAUÍ
 Realizando Justiça, desenvolvendo Bem
DECRETO Nº 006, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 04º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2023, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2022, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000. Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2023 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 143/2022 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos para nove de janeiro de dois mil e vinte e três.

LAGOA DO PIAUÍ, 17 de fevereiro de 2023.

**MAURO CESAR
 SOARES DE OLIVEIRA
 JUNIOR:06328952333**

 Assinado digitalmente por MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR:06328952333
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multiple vs, OU=202302030000101, OU=Videoconferencia, OU=Certificado FF A1, CN=MAURO CESAR SOARES DE OLIVEIRA JUNIOR:06328952333
 Versão: E1
 Localização:
 Data: 2023-02-17 14:52:25

 Mauro Cesar Soares de Oliveira Junior
 Prefeito Municipal

(Continua na próxima página)